

Produto	ACIDO NICOTINICO	
Número CAS	59-67-6	
DCB	00296	
Definição	O ácido nicotínico (ou niacina), conhecido junto com a nicotinamida ou niacinamida como fator PP (preventivo da pelagra), chega ao organismo mediante os alimentos vegetais e órgãos de animais através da biossíntese do aminoácido triptofano. Sua principal ação está relacionada com os diversos processos enzimáticos de oxidação celular e sua presença é necessária para a integridade funcional da pele, da mucosa digestiva e do SN. É absorvido com facilidade por via oral ou parenteral e transforma-se em amida, que é a forma ativa do fator PP. Após a sua absorção passa ao sangue e é distribuído especialmente ao fígado, rim e músculos, mas não é armazenado em todas as células. A eliminação é feita pela urina, particularmente com nicotinamida.	
Características	COR	Pó cristalino branco
Solubilidade	Solúvel em água e álcool fervente ; ligeiramente solúvel em água; dissolve-se em soluções diluídas de hidróxidos e carbonatos alcalinos.	
Indicações	Pelagra. Estados carenciais por deficiência de ácido nicotínico. Síndromes hiperlipidêmicas ou hipercolesterolêmicas. Suplemento dietético.	
Dose usual	A dose média é de 500mg/dia (via oral), administrados em 5 tomadas de 100mg.	
Contra-indicações	Não foram relatadas	
Precauções	Como a pelagra é uma patologia carencial múltipla, geralmente devem ser adicionadas vitaminas do complexo B: tiamina (B 1), riboflavina (B 2) e proteínas (triptofano).	
Reações adversas	Não constam	
Conservação	Acondicionar em recipiente hermético, ao abrigo da luz, calor e umidade	
Bibliografia	1. P.R. <i>Vade-mécum Brasil.</i> 2006/2007 2. ANFARMAG. <i>Manual de equivalência – 2ª edição.</i> São Paulo. 2006.	

Deg Importação de Produtos Químicos Ltda.